

RESOLUÇÃO nº 573/2024

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRT
SETR	FOMENTO

Curitiba, 12 de dezembro de 2024

Publique-se

148939/2024

RESOLUÇÃO nº 573/2024

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Paçandu, sito a Rua Alberto Santos Dumont Nº 107 Centro, Paçandu/PR. CEP: 87140-000, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 52.04743208764651 e Longitude: - 23.459475094021357 e Longitude: - 52.04743208764651. Com data prevista para a mudança em 15/12/2024 e início das atividades em 06/01/2025.

Considerando o Protocolo nº 23.172.552-0

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Paçandu** para a Rua Alberto Santos Dumont, n. 890, Centro, Paçandu/PR. CEP: 87140-000; com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 23.459475094021357 e Longitude: - 52.04743208764651. Com data prevista para a mudança em 15/12/2024 e início das atividades em 06/01/2025.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2024

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior**Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda****RESOLUÇÃO nº 573/2024**

FACIAP	CSB
--------	-----

FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRT
SETR	FOMENTO

Curitiba, 12 de dezembro de 2024

Publique-se

148786/2024

RESOLUÇÃO nº 571/2024

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o seguinte Calendário das reuniões para o ano de 2025.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CETER PARA 2025		
MÊS	DATA	LOCAL
FEVEREIRO	13	GUARAPUAVA
MARÇO	13	PATO BRANCO
ABRIL	10	PONTA GROSSA
MAIO	15	UMUARAMA
JUNHO	12	CAMPO MOURÃO
JULHO	10	CASCADEL
AGOSTO	14	MARINGÁ
SETEMBRO	11	JACAREZINHO
OUTUBRO	09	LONDRINA
NOVEMBRO	27	FOZ DO IGUAÇU
DEZEMBRO	16	CURITIBA

Art. 2º – Caso haja necessidade de alteração de data e/ou local, a solicitação deverá ser apresentada na reunião ordinária que antecede a data e/ou o local pretendido, para aprovação da plenária.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior**Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda**